



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG**

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA ECOL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA SUPRESSÃO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA ECOL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 01.084.111/0001-96, COM SEDE A RUA MARIA VIEIRA CÉSAR, Nº 180, BAIRRO JARDIM TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADODA PARAÍBA, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL E TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. MIGUEL FIGUEIREDO MAIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE PLANILHA VISTO A INCLUSÃO DE ALGUNS SERVIÇOS E A DIMINUIÇÃO DE OUTROS, EM PARTE CONSEQUÊNCIA DA APROVAÇÃO, PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL – ENERGISA, DO PROJETO ELÉTRICO DE PADRÃO DE ENTRADA COM AGRUPAMENTOS DE MEDIDORES, TUDO CONFORME A JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS – SECOB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE;**

**CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CONSIDERANDO**, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB; DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O **4º TERMO DE ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR - AO CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO E CAMPINA GRANDE - , ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **15 DE JULHO DE 2020**, ENTRE AS MESMAS PARTES, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 65, I, “A E B”, II E § 1º, DA LEI FEDERAL 8666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR:**

FICA SUPRIMIDO O VALOR DE **R\$ 1.698,31 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, PASSANDO O VALOR ANTERIOR DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 358.077,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA **R\$ 356.378,89 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**;

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 287.232,98
VALOR DA 1ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO	R\$ 70.844,22
VALOR TOTAL DE CONTRATO APÓS 1ª REPROGRAMAÇÃO	R\$ 358.077,20
VALOR DA 2ª REPROGRAMAÇÃO-REMANEJAMENTO	R\$ 0,00
VALOR DA 3ª REPROGRAMAÇÃO-SUPRESSÃO	R\$ 1.698,31
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 3ª REPROGRAMAÇÃO	R\$ 356.378,89

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO  
CONTRARIEM O PRESENTE **4º TERMO DE ADITIVO**



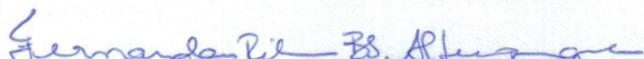
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

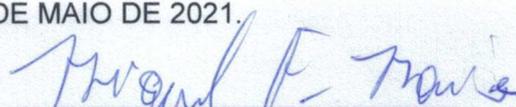
**CLAUSULA QUARTA – DO FORO:**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

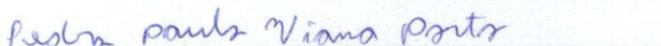
E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

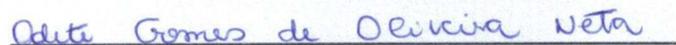
CAMPINA GRANDE/PB, 05 DE MAIO DE 2021.

  
**FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 CONTRATANTE

  
**MIGUEL FIGUEIREDO MAIA**  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
 NOME:

  
 NOME:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.084.111/0001-96

Certidão nº: 14638082/2021

Expedição: 04/05/2021, às 10:43:11

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.084.111/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.084.111/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA VIEIRA CESAR</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.402-037</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TAVARES</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
	UF <b>PB</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3321-6980</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2020** às **11:56:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO 4º ADITIVO DE VALOR**

**OBRA: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA-CAMPINA GRANDE / PB.**

**CONTRATO: 2.08.024-2020 /SECOB/PMCG.**

Durante as vistorias realizadas pela fiscalização, verificou-se a necessidade de incluir ou substituir alguns serviços não contemplados pela planilha orçamentária originalmente licitada, tais como:

**ESQUADRIAS COM FERRAGENS – DECRÉSCIMO R\$ 7.200,58 (sete mil, duzentos reais, e cinquenta e oito centavos).**

Foram retiradas quantidades referentes aos gradis da parte da frente e fundos.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ACRÉSCIMO R\$ 2.541,17 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, e dezessete centavos).**

Foram atualizados os itens referentes aos pontos de tomadas e luminárias.

**DIVERSOS - ACRÉSCIMO R\$ 2.961,20 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais, e vinte centavos).**

Foi acrescido um poste para atender o padrão de entrada dos agrupamentos de medidores aprovado junto a concessionária de energia. Em anexo vai a carta de aprovação pela ENERGISA e o memorial descritivo aprovado.

O poste é necessário devido o desnível do terreno em relação a via pública, esse poste auxiliar foi instalado junto aos agrupamentos de medidores para que os cabos que atravessam a via pública fiquem com altura superior à permitida. O poste em aço galvanizado não servirá para atender demandas da ENERGISA, serve apenas de apoio do ponto de entrega da edificação.

**No total houve uma SUPRESSÃO ao contrato de R\$ 1.698,31 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais, e trinta e um centavos).**

Campina Grande, 23 de abril de 2021.

**RAFAEL GOMES LEITE**  
ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA

  
Rafael Gomes Leite  
Engenheiro Civil  
CPF 062.483.244-92  
CREA: 1014297940

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA		
	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Benício Fernandes, S/N		
	<b>COORDENADORIA DE OBRAS</b>	<b>BAIRRO:</b>	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	<b>BDI =</b>	<b>26,87%</b>
	<b>CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB</b>	<b>EMPRESA:</b>	ECOL ENGENHARIA		

### REPROGRAMAÇÃO 03 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT	BDI=%	TOTAIS R\$	
				2ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	3ª REPROGRAMAÇÃO				2ª REPROGRAMAÇÃO	3ª REPROGRAMAÇÃO
<b>1.0</b>		<b>ALVENARIA E ESTRUTURA</b>								<b>27.772,53</b>	<b>27.772,53</b>
1.1	73937/001	Elemento vazada (cobogó)	m²	30,00		30,00	92,82	117,76		3.532,82	3.532,82
1.2	87519	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	102,20		102,20	48,52	61,56		6.291,16	6.291,16
1.3	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	3,96		3,96	49,21	62,43		247,23	247,23
1.4	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.	m²	13,20		13,20	3,59	4,55		60,12	60,12
1.5	95467	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	19,00		19,00	327,60	415,63		7.896,90	7.896,90
1.6	96542	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para fundações, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações.	m²	27,50		27,50	53,40	67,75		1.863,09	1.863,09
1.7	95957	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa.	m³	3,07		3,07	1.869,38	2.371,68		7.281,06	7.281,06
1.8	72897+72900	Carga manual e transporte de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	24,00		24,00	19,71	25,01		600,15	600,15
<b>2.0</b>		<b>COBERTA</b>								<b>86.172,13</b>	<b>86.172,13</b>
2.1	12509/ORSE	Estrutura metálica p/ cobertura c/ vigas-treliça Pratt e terças em UDC 127, sem lanternim, vãos, 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	450,11		450,11	110,58	140,29		63.147,21	63.147,21
2.2	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e=0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	450,11		450,11	40,32	51,15		23.024,92	23.024,92
2.3	94213	Platibanda em telhamento em telha metálica	m²	0,00		0,00	40,32	51,15		0,00	0,00
<b>3.0</b>		<b>ESQUADRIAS COM FERRAGENS</b>								<b>27.587,24</b>	<b>20.386,66</b>

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL GOMES LEITE e ADRIANO GOMES NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0EBC-A1FB-AE42-9C7B

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA		
	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Benício Fernandes, S/N		
	<b>COORDENADORIA DE OBRAS</b>	<b>BAIRRO:</b>	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	<b>BDI =</b>	<b>26,87%</b>
	<b>CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB</b>	<b>EMPRESA:</b>	ECOL ENGENHARIA		

### REPROGRAMAÇÃO 03 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT	BDI=%	TOTAIS R\$	
				2ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	3ª REPROGRAMAÇÃO				2ª REPROGRAMAÇÃO	3ª REPROGRAMAÇÃO
3.1	90850	Kit porta de madeira, semi-oca, padrão médio, sem pintura, com todos os itens inclusos exceto fechadura - 1,00x2,10	und	1,00		1,00	589,26	747,59		747,59	747,59
3.2	90849	Kit porta de madeira, semi-oca, padrão médio, sem pintura, com todos os itens inclusos exceto fechadura - 0,80x2,10	und	3,00		3,00	573,30	727,35		2.182,04	2.182,04
3.3	90848	Kit porta de madeira, semi-oca, padrão médio, sem pintura, com todos os itens inclusos exceto fechadura - 0,70x2,10	und	1,00		1,00	576,65	731,60		731,60	731,60
3.4	90830	Fechadura com maçaneta e cilíndrica	und	17,00		17,00	80,98	102,74		1.746,57	1.746,57
3.5	91341	Porta em alumínio (0,60x1,80)mx2	m²	2,16		2,16	643,78	816,76		1.764,21	1.764,21
3.6	100701	Porta de ferro tipo enrolar (1,50x1,30)mx12	m²	4,37		4,37	306,31	388,62		1.698,25	1.698,25
3.7	100701	Porta de ferro tipo enrolar (1,00x1,30)mx12	m²	4,37		4,37	306,31	388,62		1.698,25	1.698,25
3.8	100701	Porta de ferro tipo enrolar (1,10x1,30)mx12	m²	4,37		4,37	306,31	388,62		1.698,25	1.698,25
3.9	03958/ORSE	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m²	60,95	-35,41	25,54	160,27	203,33		12.393,24	5.192,66
3.10	11956/ORSE	Porta ou portão em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m²	8,25		8,25	279,67	354,82		2.927,24	2.927,24
<b>4.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								<b>33.023,36</b>	<b>33.023,36</b>
4.1	89957	Ponto de água com rede	pt	14,00		14,00	80,10	101,62		1.422,72	1.422,72
4.2	01679/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø40mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	pt	2,00		2,00	48,53	61,57		123,14	123,14
4.3	01678/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø50mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pt	2,00		2,00	65,95	83,67		167,34	167,34
4.4	01683/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø100mm (vaso sanitário)	pt	3,00		3,00	68,05	86,34		259,01	259,01
4.5	86932	Bacia sanitária c/ caixa acoplada	und	2,00		2,00	411,80	522,45		1.044,90	1.044,90
4.6	86932	Bacia sanitária c/ caixa acoplada para deficiente	und	1,00		1,00	411,80	522,45		522,45	522,45

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA		
	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Benício Fernandes, S/N		
	<b>COORDENADORIA DE OBRAS</b>	<b>BAIRRO:</b>	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	<b>BDI =</b>	<b>26,87%</b>
	<b>CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB</b>	<b>EMPRESA:</b>	ECOL ENGENHARIA		

### REPROGRAMAÇÃO 03 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT	BDI=%	TOTAIS R\$	
				2ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	3ª REPROGRAMAÇÃO				2ª REPROGRAMAÇÃO	3ª REPROGRAMAÇÃO
4.7	86943	Lavatório de louça com bancada de granito	und	2,00		2,00	172,41	218,74	437,47	437,47	
4.8	93441	Pia de cozinha com bancada de granito	und	12,00		12,00	649,47	823,98	9.887,79	9.887,79	
4.9	86911	Torneira cromada p/ pia 3/4"	und	12,00		12,00	41,95	53,22	638,66	638,66	
4.10	89353	Registro de passagem metais 3/4"	und	4,00		4,00	29,87	37,90	151,58	151,58	
4.11	86914	Torneira cromada p/ lavatório 3/4"	und	2,00		2,00	37,94	48,13	96,27	96,27	
4.12	89353	Registro de gaveta de 3/4"	und	3,00		3,00	29,87	37,90	113,69	113,69	
4.13	89351	Registro de pressão de 3/4"	und	2,00		2,00	25,00	31,72	63,44	63,44	
4.14	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado 60x60cm com tampa	und	1,00		1,00	164,84	209,13	209,13	209,13	
4.15	95544	Porta papel de louça	und	3,00		3,00	28,45	36,09	108,28	108,28	
4.16	02031/ORSE	Saboneteira de Louça	und	2,00		2,00	28,62	36,31	72,62	72,62	
4.17	04325/ORSE	Cabide de plástico	und	2,00		2,00	10,10	12,81	25,63	25,63	
4.18	89709	Ralo sifonado de piso 100x100x50	und	14,00		14,00	6,76	8,58	120,07	120,07	
4.19	90964	Fornecimento e assentamento de tubo PVC 100mm para esgoto	m	56,00		56,00	19,68	24,97	1.398,21	1.398,21	
4.20	91785	Fornecimento e assentamento de tubo PVC 25mm para água	m	84,00		84,00	24,63	31,25	2.624,84	2.624,84	
4.21	88503	Caixa d'água de polietileno - 1.000 litros	und	3,00		3,00	611,77	776,15	2.328,46	2.328,46	
4.22	100858	Mictório de louça	und	2,00		2,00	493,15	625,66	1.251,32	1.251,32	
4.23	95634	Caixa de hidrômetro	und	1,00		1,00	97,23	123,36	123,36	123,36	
4.24	89798	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC 50mm	m	8,50		8,50	7,07	8,97	76,24	76,24	
4.25	100866	Fornecimento e colocação de barra de apoio, em aço inox, para deficiente	und	2,00		2,00	225,23	285,75	571,50	571,50	
4.26	11830	Fornecimento e colocação boia de PVC para caixa	und	2,00		2,00	12,08	15,33	30,65	30,65	
4.27	96523	Escavação manual de valas para rede de esgoto	m³	9,05		9,05	56,14	71,22	644,58	644,58	
4.28	11534/ORSE	Caixa em alvenaria (1,00x1,00x0,60)m	und	1,00		1,00	791,48	1.004,15	1.004,15	1.004,15	
4.29	02804/ORSE	Caixa em alvenaria (1,00x1,00x0,90)m	und	1,00		1,00	1.215,81	1.542,50	1.542,50	1.542,50	

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL GOMES LEITE e ADRIANO GOMES NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0EBC-A1FB-AE42-9C7B

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA		
	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Benício Fernandes, S/N		
	<b>COORDENADORIA DE OBRAS</b>	<b>BAIRRO:</b>	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	<b>BDI =</b>	<b>26,87%</b>
	<b>CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB</b>	<b>EMPRESA:</b>	ECOL ENGENHARIA		

### REPROGRAMAÇÃO 03 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT	BDI=%	TOTAIS R\$	
				2ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	3ª REPROGRAMAÇÃO				2ª REPROGRAMAÇÃO	3ª REPROGRAMAÇÃO
4.30	91796	Instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm	m	44,40		44,40	42,46	53,87	2.391,78	2.391,78	
4.31	83624	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento	m	20,45		20,45	137,66	174,65	3.571,58	3.571,58	
<b>5.0</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							<b>32.326,78</b>	<b>34.867,85</b>	
5.1	93128	Ponto de luz com rede	pt	18,00		18,00	83,31	105,70	1.902,52	1.902,52	
5.2	93143	Ponto de tomada com rede	pt	21,00	15,00	36,00	103,63	131,48	2.760,98	4.733,11	
5.3	97592	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led	und	36,00	4,00	40,00	112,11	142,23	5.120,42	5.689,36	
5.4	11137/ORSE	Entrada de energia	und	1,00		1,00	1.406,69	1.784,67	1.784,67	1.784,67	
5.5	84402	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir em chapa metálica - fornecimento e instalação	und	17,00		17,00	60,76	77,09	1.310,47	1.310,47	
5.6	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A	und	27,00		27,00	11,13	14,12	381,26	381,26	
5.7	91959	Interruptor de embutir 1 seção	und	17,00		17,00	23,90	30,32	515,47	515,47	
5.8	91960	Interruptor de embutir 2 seções	und	2,00		2,00	26,33	33,40	66,81	66,81	
5.9	91926	Fio de 2,5mm <sup>2</sup>	und	1.200,00		1.200,00	2,35	2,98	3.577,73	3.577,73	
5.10	91928	Fio de 4mm <sup>2</sup>	und	250,00		250,00	3,82	4,85	1.211,61	1.211,61	
5.11	91931	Fio de 6mm <sup>2</sup>	und	600,00		600,00	5,88	7,46	4.475,97	4.475,97	
5.12	91844	Fornecimento e colocação de eletroduto 3/4"	m	120,00		120,00	3,82	4,85	581,57	581,57	
5.13	43092	Centro de medição agrupada, em policarbonato/pvc, com 16 medidores de proteção geral (inclui barramento, disjuntores e acessórios de fixação) (padrão concessionária local)	und	1,00		1,00	6.807,99	8.637,30	8.637,30	8.637,30	
<b>6.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>							<b>30.356,14</b>	<b>30.356,14</b>	

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA		
	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Benício Fernandes, S/N		
	<b>COORDENADORIA DE OBRAS</b>	<b>BAIRRO:</b>	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	<b>BDI =</b>	<b>26,87%</b>
	<b>CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB</b>	<b>EMPRESA:</b>	ECOL ENGENHARIA		

### REPROGRAMAÇÃO 03 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT	BDI=%	TOTAIS R\$	
				2ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	3ª REPROGRAMAÇÃO				2ª REPROGRAMAÇÃO	3ª REPROGRAMAÇÃO
6.1	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m²	379,53		379,53	4,27		5,42	2.056,05	2.056,05
6.2	87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m²	390,31		390,31	24,18		30,68	11.973,60	11.973,60
6.3	87532	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m²	10,78		10,78	23,41		29,70	320,17	320,17
6.4	87249	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm	m²	107,85		107,85	48,34		61,33	6.614,33	6.614,33
6.5	89170	Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm	m²	162,45		162,45	45,57		57,81	9.391,99	9.391,99
<b>7.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>49.331,43</b>	<b>49.331,43</b>
7.1	96616	Lastro de concreto magro	m³	1,67		1,67	383,44		486,47	812,41	812,41
7.2	87680	Regularização de base para piso cerâmico ou granilite	m²	20,75		20,75	24,99		31,70	657,87	657,87
7.3	84191	Piso granilite, esp de 8cm	m²	147,14		147,14	102,84		130,47	19.197,81	19.197,81
7.4	12436/ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck= 25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional	und	3,00		3,00	301,16		382,08	1.146,25	1.146,25
7.5	73850/001	Rodapé granilite	m	0,00		0,00	19,42		24,64	0,00	0,00
7.6	100577	Regularização de terreno manualmente	m²	632,79		632,79	0,57		0,72	457,61	457,61
7.7	94263	Fornecimento e assentamento de meio-fio premoldado de concreto	m	171,70		171,70	20,13		25,54	4.385,03	4.385,03



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA		
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Benício Fernandes, S/N		
<b>COORDENADORIA DE OBRAS</b>	<b>BAIRRO:</b>	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	<b>BDI =</b>	<b>26,87%</b>
<b>CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB</b>	<b>EMPRESA:</b>	ECOL ENGENHARIA		

### REPROGRAMAÇÃO 03 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT	BDI=%	TOTAIS R\$	
				2ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	3ª REPROGRAMAÇÃO				2ª REPROGRAMAÇÃO	3ª REPROGRAMAÇÃO
7.8	92397	Aquisição e assentamento de pavimentação em intertravado retangular 10x20 c/ espessura de 6 a 6,5cm de altura, sobre colchão de areia (cor natural)	m²	0,00		0,00	36,55	46,37	0,00	0,00	
7.9	93680	Aquisição e assentamento de pavimentação em intertravado retangular 10x20 c/ espessura de 6 a 6,5cm de altura, sobre colchão de areia (cor amarela)	m²	0,00		0,00	40,11	50,89	0,00	0,00	
7.10	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	8,40		8,40	485,32	615,73	5.172,09	5.172,09	
7.11	C5028/SEINFRA/CE	Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), cinza - compactação mecanizada	m²	418,68		418,68	32,95	41,80	17.502,36	17.502,36	
<b>8.0</b>		<b>PINTURA</b>							<b>46.033,08</b>	<b>46.033,08</b>	
8.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	1.152,89		1.152,89	11,40	14,46	16.674,46	16.674,46	
8.2	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	m²	169,11		169,11	12,58	15,96	2.699,04	2.699,04	
8.3	73739/001	Esmalte sintético sobre esquadrias de madeira	m²	17,22		17,22	13,06	16,57	285,32	285,32	
8.4	79464	Esmalte sintético sobre esquadria de ferro	m²	226,78		226,78	14,74	18,70	4.240,93	4.240,93	
8.5	88483	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão	m²	1.152,89		1.152,89	2,47	3,13	3.612,80	3.612,80	
8.6	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	614,91		614,91	9,24	11,72	7.208,46	7.208,46	
8.7	88482	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão.	m²	169,11		169,11	2,65	3,36	568,56	568,56	
8.8	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m²	169,11		169,11	16,75	21,25	3.593,71	3.593,71	
8.9	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	m²	476,78		476,78	11,82	15,00	7.149,81	7.149,81	
<b>9.0</b>		<b>DIVERSOS</b>							<b>25.474,51</b>	<b>28.435,71</b>	
9.1	86895	Balcão em tampo de granito (0,50x1,50)m	m²	6,25		6,25	200,41	254,26	1.588,72	1.588,72	

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	
	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Benício Fernandes, S/N	
	<b>COORDENADORIA DE OBRAS</b>	<b>BAIRRO:</b>	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA	<b>BDI = 26,87%</b>
	<b>CIDADE: CAMPINA GRANDE/PB</b>	<b>EMPRESA:</b>	ECOL ENGENHARIA	

### REPROGRAMAÇÃO 03 (PERDE E GANHA) - CONTRATO 2.08.024-2020

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADES			P.UNIT.	P.UNIT	BDI=%	TOTAIS R\$	
				2ª REPROGRAMAÇÃO	ACRESCIDA/SUP RIMIDA	3ª REPROGRAMAÇÃO				2ª REPROGRAMAÇÃO	3ª REPROGRAMAÇÃO
9.2	79627	Divisória em granito para banheiro	m²	5,40		5,40	466,17	591,43	3.193,72	3.193,72	
9.3	03586/ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Beinox, ref. 3040/202, d=20cm, h=30cm, capacidade = 5l, ou similar	und	8,00		8,00	74,98	95,13	761,02	761,02	
9.4	02411/ORSE	Fornecimento e colocação de banco em tubo de ferro galvanizado c/ assento e encosto de madeira de lei tipo colonial, inclusive pintura	und	8,00		8,00	728,00	923,61	7.388,91	7.388,91	
9.5	03239/ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39m	und	1,00		1,00	205,47	260,68	260,68	260,68	
9.6	99803	Limpeza de pisos	m²	303,71		303,71	1,21	1,54	466,23	466,23	
9.7	Orse/12188	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 1 1/2".	m	71,70		71,70	103,48	131,29	9.413,14	9.413,14	
9.8	90779	Projeto de padrão de entrada da energisa para diversos medidores completo (projeto do padrão de entrada, memorial descritivo e todos os detalhes exigidos pela energisa).	hora	16,07		16,07	117,82	149,48	2.402,09	2.402,09	
9.9	07646/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	und		1,00	1,00	2.334,04	2.961,20	0,00	2.961,20	
<b>TOTAL GERAL COM BDI (R\$)</b>									<b>358.077,20</b>	<b>356.378,89</b>	
<b>TOTAL INICIAL DO CONTRATO (R\$)</b>									<b>287.232,98</b>		
<b>TOTAL DA 1ª REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO (R\$)</b>									<b>358.077,20</b>		
<b>TOTAL DA 2ª REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO (R\$)</b>									<b>358.077,20</b>		
<b>TOTAL DA 3ª REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO (R\$)</b>									<b>356.378,89</b>		
<b>TOTAL DO ADITIVO (R\$)</b>									<b>-1.698,31</b>		
<b>PERCENTUAL DO ADITIVO</b>									<b>-0,59%</b>		

**IMPORTA O SEGUINTE ORÇAMENTO UM ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 1.698,31 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO E, TRINTA E UM CENTAVOS).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		OBRA	CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA												
SECOB/ SECRETARIA DE OBRAS		LOCALIDADE	SÃO JOSÉ DA MATA												
COORDENADORIA DE OBRAS		CIDADE	CAMPINA GRANDE												
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR (R\$)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$				
			<b>356.378,89</b>												
1	ALVENARIA E ESTRUTURA	7,79	27.772,53	100,00	27.772,53										
2	COBERTA	24,18	86.172,13	10,00	8.617,21	20,00%	17.234,43	20,00%	17.234,43	20,00	17.234,43	20,00%	17.234,43	10,00%	8.617,21
3	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	5,72	20.386,66	20,00	4.077,33	20,00	4.077,33	20,00	4.077,33	20,00	4.077,33	20,00	4.077,33		
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9,27	33.023,36			20,00	6.604,67	20,00	6.604,67	20,00	6.604,67	20,00	6.604,67	20,00	6.604,67
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	9,78	34.867,85			20,00	6.973,57	20,00	6.973,57	20,00	6.973,57	20,00	6.973,57	20,00	6.973,57
6	REVESTIMENTO	8,52	30.356,14	10,00	3.035,61	20,00	6.071,23	30,00	9.106,84	20,00	6.071,23	20,00	6.071,23		
7	PAVIMENTAÇÃO	13,84	49.331,43					30,00	14.799,43	20,00	9.866,29	30,00	14.799,43	20,00	9.866,29
8	PINTURA	12,92	46.033,08							30,00	13.809,92	30,00	13.809,92	40,00	18.413,23
9	DIVERSOS	7,98	28.435,71									50,00	14.217,86	50,00	14.217,86
TOTAL	SIMPLES	100,00	<b>356.378,89</b>	12,21	43.502,69	11,49	40.961,23	16,50	58.796,27	18,14	64.637,44	23,51	83.788,44	18,15	64.692,83
	Acumulado	100,00		12,21	43.502,69	23,70	84.463,92	40,20	143.260,19	58,34	207.897,63	81,85	291.686,06	100,00	356.378,88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS COORDENADORIA DE OBRAS				
OBRA: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA				
MEMORIAL DE CÁLCULOS - REPROGRAMAÇÃO 03				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL NECESSÁRIO
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS COM FERRAGENS</b>			
3.9	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m <sup>2</sup>	5,45*2,25 (frente)+5,90*2,25(fundos)=	25,54
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			
5.2	Ponto de tomada com rede	pt	36,00=	36,00
5.3	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led	und	11,00 externas, 17 nos ambientes e 12 na circulação.	40,00
<b>9.0</b>	<b>DIVERSOS</b>			
9.9	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	und	1,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA					
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS NOVOS - 3ª REPROGRAMAÇÃO					
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.(SINAPI MARÇO DE 2020)	Desconto da licitação (0,48 %)	TOTAL COM DESCONTO DA LICITAÇÃO
07646/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	und	2.345,30	11,26	2.334,04



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EBC-A1FB-AE42-9C7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL GOMES LEITE (CPF 062.483.244-92) em 23/04/2021 09:54:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO GOMES NASCIMENTO (CPF 021.549.574-80) em 23/04/2021 10:01:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0EBC-A1FB-AE42-9C7B>

ENERGISA BORBOREMA DISTRIB DE ENERGIA SA  
Emissão da Carta de Projeto Aprovado  
**Projeto Elétrico: 00133 / 21**

**TIPO DE PROJETO:** Agrupamento de Medições  
**TRAFO:** 0 kVA  
**TENSÃO:** Baixa  
**PROP DA OBRA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
**CLASSE:** Poder Público  
**CPF/CNPJ:** 08.993.917/0001-46  
**FONE:** 0  
**EMPREENDIMENTO:** PE 133/21 Mercado Público de São José da Mata  
**ENDEREÇO:** RUA BENICIO FERNANDES  
**CIDADE:** S.JOSE DA MATA CAMPINA GRANDE  
**BAIRRO:** CENTRO  
**RESP. TEC. PROJETO:** JOSE DE MACEDO LIMA SEGUNDO  
**REG. CLASSE:** 161719838-2  
**DRT PROJETO:** 000  
**FONE:** 83999709058

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, seu projeto encontra-se **APROVADO**. Desde já fica apto a execução das instalações a ser realizada por um profissional habilitado devendo ser seguida as especificações contidas neste projeto.

Após a conclusão das instalações, a vistoria do padrão deverá ser solicitada diretamente com o setor de projetos desta empresa, devendo ser entregue os seguintes documentos listados a seguir:

**LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:**

-  
Enviado pelo cliente através do AWGPE

**RESSALVAS:**

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- \*Doc. de Resp. Técnica de Projeto e Execução, assinado pelo resp. tec. e cliente
- \*Ofício de Solicitação da Vistoria Assinado pelo Contratante ou Resp. Tec. Execução
- \*02 vias do Projeto Impresso Aprovado e Assinado pelo Resp. Técnico

**OBS:**

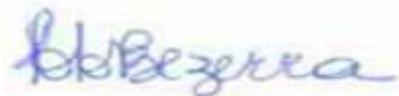
Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizadas pelo proprietário do empreendimento a ser a atendido ou pelo responsável tecnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações. Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria são de 03(dias) úteis para área urbana e 05(cinco) úteis para área rural, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passará a ter inicio no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução 414/2010-ANEEL conforme os seguintes artigos:

- Art. 30 –Prazos para realização da vistoria do padrão de medição;
- Art. 32 –Estabelece o prazo para elaboração e orçamento da obra;
- Art. 34 –Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;

“Informamos que, os materiais utilizados nos padrões de entrada e nas rede de distribuição, devem ser de fornecedores homologados por esta Concessionária. A lista dos fornecedores se encontra disponível no site da Energisa: ”

**NOTA OBRA**

“Será realizado uma vistoria no local de atendimento para análise da disponibilidade e condições da rede elétrica, dependendo desses fatores, poderá ser necessária uma obra de conexão do padrão, e com isso, envolver orçamentos e custos adicionais. Ressaltamos que é de suma importância a ciência deste evento para o planejamento de empreendimento”



LUCIANA LEITAO SOARES BEZERRA  
RESP. DA ANALISE

RECEBIDO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

# PROJETO ELÉTRICO

**MERCADO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DA MATA**

---

**RESP. TÉCNICO**

# PROJETO ELÉTRICO

## 1 - Identificação do Consumidor

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

Ramo da Atividade: Comercial

Endereço: Rua Benício Fernandes, S/N, Distrito de São José da Mata, Campina Grande- PB

**PREVISÃO PARA LIGAÇÃO: JANEIRO DE 2021.**

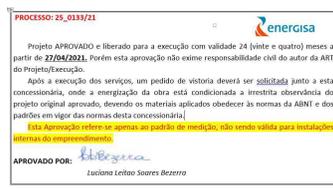
## 2 – Objetivo

O presente Memorial tem por objetivo mostrar as especificações e quantitativos do projeto e execução das instalações elétricas de uma edificação de uso comercial e residencial, a fim de possibilitar o fornecimento de energia elétrica em tensão secundária pela ENERGISA – S.A. Eletrificação da Paraíba, conforme as normas NDU-001 e NDU-003.

## 3 – Tipo de Entrada

Na referida edificação terá um **RAMAL DE ENTRADA ÁEREO**, conforme tabela 17 da NDU 01 será utilizado poste auxiliar de tubo de aço galvanizado (DN-80mm) de 7,00m, o agrupamento de medições será instalado na fachada posterior da edificação, no extremo direito (ver desenho anexo com a localização). Conforme desenho 18 na NDU 01, **a edificação tem um recuo em relação a via pública**, além disto, a rede elétrica da concessionária passa no passeio do lado oposto da rua conforme o desenho 04 da NDU 01 (conforme desenho anexo).

## 4 – Localização



O presente imóvel localiza-se na Rua Benício Fernandes, S/N, Distrito de São José da Mata, Campina Grande- PB

## 5 – Especificação

Trata-se de um imóvel urbano Comercial, edificado em um terreno plano, construído em estrutura de concreto armado com 01 Pavimento Térreo. Sendo o pavimento térreo destinado 12 (doze) lojas, área livre de passeio, administração, DML, depósito de lixo, banheiro masculino e banheiro feminino/PNE. Portanto serão **INSTALADOS 13 UNIDADES CONSUMIDORAS.**

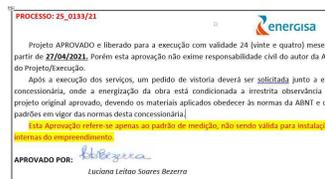
## 6 – Área da Edificação

A edificação é compreendida de 01 Pavimento Térreo. Sendo o pavimento térreo destinado 12 (doze) lojas, área livre de passeio, administração, DML, depósito de lixo, banheiro masculino e banheiro feminino/PNE com área total de 320,00 m².

## 7 – Potências Instaladas

### 7.1 – ADMINISTRAÇÃO E CIRCULAÇÃO

**DEMANDA CALCULADA = 1.820 W (1,82 KW) – ALIMENTAÇÃO DA CATEGORIA M1 (Tabela 15 NDU 001), que terá alimentação por ramal monofásico de cobre de 6.0mm<sup>2</sup> com isolamento em PVC rígido embutidos de 25mm, com proteção feita por disjuntor termomagnético de 30 A e aterramento em cabo de cobre de 6.0mm<sup>2</sup>.**



### CÁLCULO DA DEMANDA

**A demanda provável do consumidor, em kW, é calculada pela seguinte expressão:**

$$D(KW) = D(KVA) \times 0,92$$

Onde:

$$D(kVA) = (d1 + d2 + d3 + d4 + d5 + d6)$$

Sendo:

d1(kVA) = Demanda de iluminação e tomadas, calculada conforme fatores de demanda da *tabela 2* (NDU- 001).

d2(kVA) = Demanda dos aparelhos para aquecimento de água(chuveiros, aquecedores, torneiras etc.) calculada conforme *tabela 3* (NDU-001)

d3(kVA) = Demanda secador de roupa, forno de microondas, máquina de lavar louça e hidro massagem calculada conforme *tabela 4* (NDU-001).

d4(kVA) = Demanda de fogão e forno elétrico calculada conforme *tabela 5* (NDU-001).

d5(kVA) = Demanda dos aparelhos de ar-condicionado tipo janela ou centrais individuais, calculada conforme *tabelas 6 e 7* (NDU-001).

d6(kVA) = Demanda dos motores, conforme *tabelas 9 e 10* (NDU-001).

$$D1 (kVA) = 2.300 \times 0,86 = 1,978$$

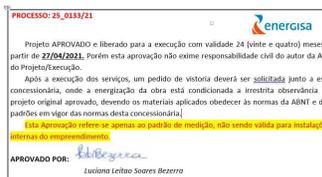
Demais Demandas = 0

Assim.

$$D(kVA) = 1,978$$

$$D(kW) = 1,978 \times 0,92 = 1,82$$

## 7.2 - LOJAS



**DEMANDA CALCULADA= 1.029 W (1,03 KW) – ALIMENTAÇÃO DA CATEGORIA M1 (Tabela 15 NDU 001) , que terá alimentação por ramal monofásico de cobre de 6.0mm<sup>2</sup> com isolamento em PVC rígido embutidos de 25mm, com proteção feita por disjuntor termomagnético de 30A e aterramento em cabo de cobre de 6.0mm<sup>2</sup> .**

### **CÁLCULO DA DEMANDA**

**A demanda provável do consumidor, em kW, é calculada pela seguinte expressão:**

$$D(KW) = D(KVA) \times 0,92$$

Onde:

$$D(kVA) = (d1 + d2 + d3 + d4 + d5 + d6)$$

Sendo:

d1(kVA) = Demanda de iluminação e tomadas, calculada conforme fatores de demanda da *tabela 2* (NDU- 001).

d2(kVA) = Demanda dos aparelhos para aquecimento de água (chuveiros, aquecedores, torneiras etc.) calculada conforme *tabela 3* (NDU-001)

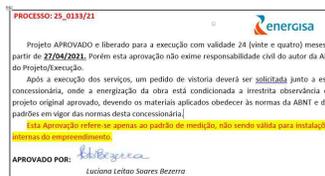
d3(kVA) = Demanda secador de roupa, forno de microondas, máquina de lavar louça e hidro massagem calculada conforme *tabela 4* (NDU-001).

d4(kVA) = Demanda de fogão e forno elétrico calculada conforme *tabela 5* (NDU-001).

d5(kVA) = Demanda dos aparelhos de ar-condicionado tipo janela ou centrais individuais, calculada conforme *tabelas 6 e 7* (NDU-001).

d6(kVA) = Demanda dos motores, conforme *tabelas 9 e 10* (NDU-001).

$$D1(kVA) = 1.300 \times 0,86 = 1,12$$



Assim.

$$D(\text{kVA}) = 1,12$$

$$D(\text{kW}) = 1,12 * 0,92 = 1,03$$

$$\text{DEMANDA} = 1,03 \text{ KW}$$

## 8 – Cálculo da Demanda Total

O cálculo da demanda da edificação será calculado pela seguinte fórmula:

$$D = D1 + D2$$

Sendo:

D – Demanda total da edificação de uso coletivo

D1 – Demanda do condomínio

D2 – Demanda do comércio

(D1 e D2 ) calculadas conforme item 7/NDU-003)

### Demanda do CONDOMÍNIO

Conforme calculado anteriormente

$$D = 1,82 \text{ KW}$$

### Demanda do COMÉRCIO

Conforme calculado anteriormente

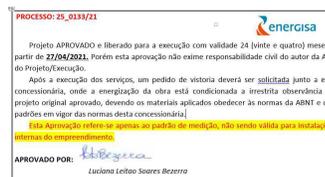
$$D = 1,03 \times 12 = 12,36 \text{ KW}$$

## DEMANDA TOTAL

$$DT = 1,82 + 12,36$$

$$DT = 14,18 \text{ KW}$$

## 9 – Justificativa da Solução Adotada



Deseja-se a aprovação por parte desta Concessionária para ligação de “**RAMAL DE ENTRADA ÁREO**”, ligado até o agrupamento de medições localizado no extremo direito da fachada posterior da edificação, com todo o ônus como: instalação, materiais, manutenção e eventuais modificações futuras, inclusive as decorrentes de alterações da rede de distribuição, sendo o ponto de entrega o ponto de conexão da rede no poste da rede aérea no poste da Concessionária, observando ainda os seguintes pontos:

-O ramal de entrada será construído conforme posturas municipais e com autorização da Concessionária.

-A entrada deverá derivar diretamente da rede de distribuição da Concessionária.

-Obedecer às padronizações e recomendações das NDU-001 e NDU-003.

Na medição vai ser utilizado o módulo de padronização para edificação de Individual.

A proteção do ramal de entrada será feita através de disjuntores trifásicos.

## 10 – Aterramento

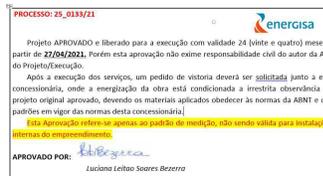
Para o aterramento adotou-se uma malha de terra contendo 03 (três) hastes cobreadas de 6mm<sup>2</sup> por 2400mm (H16x2400), interligada através de cabo de cobre de 6,00 mm<sup>2</sup> com conector GTDU. A resistência do sistema não deverá ultrapassar 10 ohms, em qualquer época do ano.

## 11 – Especificações da entrada de serviço: conforme tabela 06 / NDU-003

**Categoria: Com uma demanda provável entre  $0 < D \leq 24,00$  a edificação será dimensionada para consumidores de tensões 380/220 V.**

**Armário de Medição:** múltiplas unidades, padrão para 12 a 18 unidades. Conforme desenho em anexo. Sendo instaladas 13 unidades. Os armários devem ser confeccionados em policarbonato.

**O LOCAL DO QUADRO DE MEDIÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 10.2.2 E 10.2.3 DA NDU-003.**



**Condutor do Ramal de Entrada (cobre com isolamento de XLPE/EPR/HEPR 90°):**  
3#10(10)mm<sup>2</sup>,

**Condutor do Aterramento (cobre):** 10,0 mm<sup>2</sup>

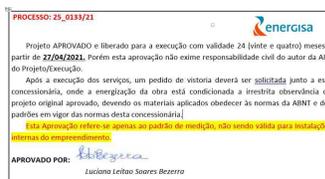
**Haste para o Aterramento Aço/Cobre:** H16x2400 (três hastes).

**Disjuntor termomagnético geral:** 40 A (atendendo ao critério de seletividade)

**Eletroduto de Aço Galvanizado:** 1x32 mm

## ***12 – Componente/unidade consumidora mais próxima***

O Numero do componente mais próximo da edificação é: **CDC 119969**



# ANEXOS

## QUADRO DE PREVISÃO DE CARGAS

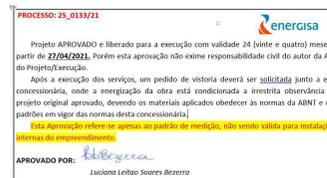
## Condomínio

Depend.	Dimensões		Iluminação			TUG'S			TUE	
	Área (m <sup>2</sup> )	Perím m	Nº de pontos	Pot. Unitária (VA)	Pot. Total (VA)	Nº de pontos	P. Unit. (VA)	Potência Total (VA)	Apar.	Pot. (w)
Administração	8,80	11,95	1	100	100	3	100	300		
DML	4,80	9,13	1	100	100					
Lixo	4,80	9,13	1	100	100					
WC PNE/Fem.	6,13	9,76	1	100	100					
WC Masc.	6,49	11,27	1	100	100					
Área Livre	150,27	84,58	6	250	1500					
TOTAIS					2000			300		

## QUADRO DE PREVISÃO DE CARGAS

## LOJA x12

Depend.	Dimensões		Iluminação			TUG'S			TUE	
	Área (m <sup>2</sup> )	Perím m	Nº de pontos	Pot. Unit. (VA)	Pot. Total (VA)	Nº de pontos	P. Unit. (VA)	Potência Total (VA)	Apar.	Pot. (w)
Box	10,60	13,44	1	100	100	2	600	1200		
TOTAIS					100			1200		





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

*PARECER Nº 02.08.010/2020*

*CONTRATO Nº 2.08.0024/2020/SECOB/PMCG*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO.  
ADITIVO DE VALOR. COMPROVAÇÃO DE  
MOTIVO JUSTIFICADOR E OBEDIÊNCIA AOS  
LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE  
REGE A MATÉRIA.**

## I – RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **2.08.024/2020/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, o qual tem por escopo a supressão de R\$ **1.698,21** (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), para a ajuste das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

**Juntado:** Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Certidões.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de adequar a planilha orçamentária em decorrência da revisão para incluir ou substituir alguns serviços não contemplados pela planilha originalmente licitada, tais como esquadrias com ferragem, instalações elétricas e outros serviços, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo e supressão nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados, sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo e supressão em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

Assinado por: ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5346-7507-8DF6-EB48



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado **é de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o parecerista.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 06 de maio de 2021.

---

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**

ASSESSOR JURÍDICO - SECOB

**OAB - 17.453/PB**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5346-7507-8DF6-EB48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.918.254-49) em 06/05/2021 10:22:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5346-7507-8DF6-EB48>



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **3.843/2021** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** de CNPJ **01.084.111/0001-96**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **345642**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 120 (cento e vinte) dias

Campina Grande, 11 de Fevereiro de 2021.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFBB-D053-76EB-F511

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHEILA CARTAXO LIMA DO RÊGO (CPF 028.349.904-41) em 11/02/2021 11:20:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AFBB-D053-76EB-F511>



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 028B.6984.CC97.C588

Emitida no dia 13/04/2021 às 15:56:40

Nome Empresarial:

ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

MARIA VIEIRA CESAR

Número:

180

Complemento:

Bairro:

JARDIM TAVARES

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58402-037

Inscr. Estadual:

16.114.666-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

01.084.111/0001-96

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

22/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 01.084.111/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:27:54 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **E67C.5704.AAAA.C69F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2020 -, CELEBRADO EM 15/07/2020. PARTES: SECOB/EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO CONTRATUAL: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR DE R\$ 1.698,31(UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AO VALOR ANTERIOR DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 358.077,20(TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), PASSANDO ESSE PARA R\$ 356.378,89(TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) ;****FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 65, I, "A E B", II E §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B.S.ALBUQUERQUE / MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2021.

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
ASSESSORIA JURÍDICA E GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO N.º 052/2021**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.035/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:  
- 452110 - Classificação Funcional Programática - Manutenção dos Serviços Administrativos.  
- 3.3.90.30.022900000 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte outros recursos vinculados à saúde

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.241.2021	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais)	25 de março de 2021

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
JOÃO AURÍLIO RODRIGUES ESTRELA  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
ASSESSORIA JURÍDICA E GESTÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO N.º 051/2021**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS E PISSETA TRANSPARENTE PARA O SETOR LABFAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.021/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:  
- 452110 - Classificação Funcional Programática - Manutenção dos Serviços Administrativos.  
- 3.3.90.30.022900000 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte outros recursos vinculados à saúde

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.743.2021	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 3.396,92 (três mil trezentos e noventa e seis reais noventa e dois centavos)	19 de janeiro de 2021

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
JOÃO AURÍLIO RODRIGUES ESTRELA  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

**EDITAL E AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

### 8ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. Campina Grande, 06 de maio de 2021.

ITEM	PROFISSIONAL / PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	GALBER FIGUEIREDO LIMA	041.414.893-28
2	HEVELINE BARRETO SAMPAIO BRITO	010.447.544-78
3	LANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO	041.642.494-55
4	INGRID DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA	41.484.373/0001-62
5	LIFEMED LTDA	24.919.478/0001-88
6	MAIA CIRURGIA SERVICOS LTDA	33.217.702/0001-80

FILIPPE ARAÚJO REUL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2020 -, CELEBRADO EM 15/07/2020. PARTES: SECOB/EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME OBJETO CONTRATUAL: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAIBA. OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR DE R\$ 1.698,31 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AO VALOR ANTERIOR DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 358.077,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), PASSANDO ESSE PARA R\$ 356.378,89 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 65, I, "A E B", II E §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO B.S. ALBUQUERQUE / MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.05.050/2021**

No Extrato de Contrato publicado no DOE no dia 14 de abril de 2021 pág 35 e no JORNAL A UNIÃO no dia 14 de abril de 2021 pág 26, ONDE LÊ-SE : Fábio José de Mello Galdino, LEIA-SE: Michel Thales Gomes dos Santos.

JOELMA MARTINS DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16439/2020/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade Nº. 16403/2020/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cecac - Centro Campinense De Análises Clínicas Ltda - Me. Objeto Contratual: Contratação De Serviços Ambulatoriais Para A Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16.004/2018 - Com A Pessoa Jurídica: Cecac - Centro Campinense De Análises Clínicas Ltda - Me. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período E Igual Valor - Até 06/05/2022. Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Filipe Araujo Reul E Rossana Lúcia Dias De Almeida Maia.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16409/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Opm Ortopedia Técnica Comércio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos (André Luiz De Sousa Barros 00939639475). Objeto: Aquisição De 01 (Uma) Cadeira De Rodas, Com Vistas A Cumprir Recomendação Do Ministério Público Da Paraíba, Ofício Nº 0303/22º Pj - Campina Grande - Pb. Autor: Ari José Silva. Valor Global: R\$ 3.800,00. Prazo Contratual: 30 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16300/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1010.2104. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 1211. Signatários: Filipe Araújo Reul E André Luiz De Sousa Barros.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16463/2021/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Gb Comércio E Distribuição Ltda. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Ceres, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 69.216,00. Prazo Contratual: Até 31 Dezembro De 2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16698/2020/Sms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2109. Elemento Da Despesa: 3390.32; 3390.30. Fontes De Recursos: 1211; 1214; 1001. Signatários: Filipe Araújo Reul E Adriano Holanda Ferreira.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO 25068/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 NO EXERCÍCIO 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 25007/2021 DOTAÇÃO: Função Programática: 2120 - AÇÕES DA REDE ESPECIALIZADA Elemento De Despesa: 3390.32 Fonte De Recursos: 1001, VIGÊNCIA 03/05/21 a 31/12/2021 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e EMPRESA COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI CNPJ: CNPJ Nº 08.974.702/0001-88 Valor: R\$ 407.979,00 CT Nº 250068/2021- campina grande 03.05.21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16460/2021/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E 3med Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf's), Caps, Sae, Cer, Judicial, Ceres, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 4.681,00. Prazo Contratual: Até 31 Dezembro De 2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16698/2020/Sms/Pmcg - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106; 10.305.1012.2109. Elemento Da Despesa: 3390.32; 3390.30. Fontes De Recursos: 1211; 1214; 1001. Signatários: Filipe Araújo Reul E Iuri Renan Bergamin.

Filipe Araújo Reul  
Secretário de Saúde

02 – Compor a referida Comissão com os seguintes servidores:  
**Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 2.737, para atuar como presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9.674, para atuar como membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7.048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**  
 Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.024/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2020 -, CELEBRADO EM 15/07/2020. **PARTES:** SECOB/EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO CONTRATUAL: CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR DE R\$ 1.698,31(UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AO VALOR ANTERIOR DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 358.077,20(TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), PASSANDO ESSE PARA R\$ 356.378,89(TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 65, I, "a e b", ii e §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2021.**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### 84º HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**. Campina Grande, 06 de maio de 2021.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	GALBER FIGUEIREDO LIMA	041.414.893-28
2	HEVELINE BARRETO SAMPAIO BRITO	010.447.544-78
3	IANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO	041.642.494-55

4	INGRID DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.484.373/0001-62
5	IJFEMED LTDA	24.919.478/0001-88
6	MAIA CIRURGIA SERVIÇOS LTDA	33.217.702/0001-80

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
 Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 2.14.109/2020

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.14.109/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE TABLADO, PALCO E BANHEIROS NO ACÁCIO FIGUEIREDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.14.109/2020 FICA PRORROGADA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS), CONTADOS A PARTIR DO DIA 9 DE MAIO DE 2021. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.14.109/2020 FICA ACRESCIDO EM R\$ 18.238,86 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), EQUIVALENTE A 16,97% (DEZESSEIS VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO). **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE ABRIL DE 2021.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
 Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 009/2021**, EM FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), CNPJ Nº 34.028.316/00019-32, NO **VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, 34

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/05/2021 às 14:03:23 foi protocolizado o documento sob o N° 33558/21 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2021, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

N° de Ordem do Aditivo: 4º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 05/05/2021

Data de Publicação do Aditivo: 06/05/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ -1.698,31

Justificativa: O Contrato nr 2.08.024/2020 - ECOL - Engenharia e Construções Ltda - sofrerá supressão de R\$ 1.698,31 (um mil, seiscientos e noventa e oito Reais e trinta e um centavos), passando seu valor anterior que era de R\$ 358.077,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, setenta e sete Reais e vinte centavos) para R\$ 356.378,89 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito Reais e oitenta e nove centavos)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	f048e198def2a6584fe176f0bd47b2b6
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	ca24e9ce9b5b9f8b5e0a8ee8e2da4fcd
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	08edd2837a0627e0a322d2432f971afe
[PDF] Justificativa técnica	Sim	64d031aac1675d7b6ae99a72ef72cde6
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	db97889a35eb77b7907869526b1a8751
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	d010768bc5ea7c1eb31030d638ac9dbd
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	8b9a71f4fa0aa2b2ddb2a52e41d38704
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	b4796be8e1a3f8e0a04b285d7dd060b3
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	c9c51f106aa4c80613c2cb7f9c76bb41

**João Pessoa, 14 de Maio de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**